

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 089 /2008 – CIB

Goiânia, 14 de agosto de 2008.

RECEBEMOS
TA 06 / 10 / 08
Judsona Custine

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. Que a portaria GM/MS nº 1996 de 20 de agosto de 2007 dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional Educação Permanente em Saúde;

RESOLVEM


- Aprovar por pactuação, em sua reunião Ordinária do dia 14/08/2008, a proposta de execução de 3 (três) projetos de formação para trabalhadores do SUS, escolhidos pelo grau de importância: **Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva, Curso de Especialização em Assistência Farmacêutica na Atenção Básica da Saúde, Curso de Especialização em Saúde Mental.**

-Estabelecer que a execução financeira dos cursos será feita pela SES/GO por meio do valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais) remanescente do Fundo da Escola de Saúde Pública (FUNGESP) do ano de 2007 e contrapartida estadual no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).


-Aprovar o indicativo de que as vagas relativas aos cursos de Especialização acima mencionados, embora em sua proposta original tenham sido direcionados aos profissionais de Goiânia, que os mesmos contemplem a necessidade de atender profissionais de outros municípios do estado.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Helio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB

Antonio Carlos de Queirós
Secretário Municipal de Saúde de Petrolina de Goiás
Vice-Presidente do Cosemes-Go.